



Seleção de projetos para Qualificação das Escolas Rurais



O Programa

O Instituto HSBC Solidarietà tem por propósito lançar um olhar diferenciado sobre a infância brasileira, procurando articular iniciativas que alcancem os diferentes estágios de formação de toda uma geração, participando não apenas no apoio aos primeiros anos de vida, mas indo além e, colaborando com ações que gerem oportunidades para essas crianças quando adolescentes e jovens.

Dentre as várias ações que desenvolve nas áreas de educação, meio-ambiente e de comunidade acredita na necessidade de investir em projetos que contribuam para a qualificação do ensino das Escolas Rurais Brasileiras.

Ao longo do século XX foram muitos os projetos e programas propostos pelo governo destinados ao processo de educação formal no meio-rural, que aconteceram em diferentes momentos históricos, e que deixaram marcas na realidade brasileira.

Cronologicamente, vários fatos marcaram o cenário rural:

- até 1930: da instalação da república ao despertar da educação rural com o Ruralismo Pedagógico;
- 1930 a 1945: ênfase na industrialização em detrimento da agricultura e algumas iniciativas da Escola Nova;
- 1945 a 1964: período de crescente industrialização no país e de um certo desenvolvimento agrícola, com a implementação de projetos educacionais voltados ao meio rural;
- 1964 a 1985: crescimento rápido da urbanização e do comércio exterior agrícola, mudanças na base técnica da produção rural e anulação da dicotomia cidade/campo na educação;
- de 1985 ao final dos anos 90: o processo de nucleação das escolas do campo.

Ao longo dos anos e até os dias atuais ainda são poucas as pesquisas e intervenções voltadas ao currículo escolar das escolas rurais. A população, por vezes, marginalizada e esquecida vem sofrendo os impactos do modelo de desenvolvimento rural brasileiro gerador de inúmeros problemas, econômicos, ecológicos e sociais.

Segundo o Ministério da Educação, as escolas rurais atendem cerca de 5 milhões dos 31 milhões de alunos no ensino fundamental.

Segundo o Censo Escolar de 2002, o índice de escolas rurais com iluminação elétrica é de 58,3%. Os estabelecimentos rurais possuem grandes desvantagens em relação aos estabelecimentos urbanos quanto à existência de bibliotecas (58,6% nos urbanos e 5,2% nos rurais), em laboratórios de informática (27,9% nos urbanos e 0,5% nos rurais) e laboratório de ciências (18,3% nos urbanos e 0,5% nos rurais). O percentual de professores leigos (nível de formação inferior ao ensino médio), lecionando nas escolas de 1ª a 4ª série era de 8,3% nas escolas rurais e de 0,8% nas escolas urbanas.

Por esse motivo, propomos contribuir para a qualificação das escolas rurais levando em conta às causas, os desafios, a história e a cultura das pessoas que vivem e trabalham no meio rural.

Além de desenvolver competências específicas para a qualificação das escolas rurais os projetos que se inscreverem nessa seleção precisam atender dentro das suas propostas quatro princípios pautados na ética: assegurar a **dignidade humana**, desenvolver a **autonomia**, possibilitar ferramentas para a construção do **conhecimento** e estimular a **solidariedade**.

O objetivo de estimular a existência desses princípios surge da necessidade de voltarmos à atenção ao foco dessa seleção: o ser humano. E a partir dessa concepção realizar o questionamento de como queremos formar os cidadãos, com que valores, com quais práticas?

Preservar a **dignidade humana** é respeitar o ser humano independente das suas características **individuais**. Desenvolver a **autonomia** é garantir que as pessoas compreendam **como** devem agir para conquistarem seus objetivos. Construir o

conhecimento é oferecer ferramentas úteis para **sustentar** o desenvolvimento de novas habilidades. E estimular a **solidariedade** é incentivar a **retribuição** do aprendizado para outras pessoas.

Fornecer apoio pedagógico e contribuir para a melhoria da qualidade das escolas rurais são os objetivos dessa seleção.

Inscrição

O primeiro passo da inscrição é a solicitação do formulário por meio da chave hsbc.solidariedade@hsbc.com.br.

Antes de preenchê-lo leia atentamente o regulamento para verificar se a sua entidade ou projeto preenche todos os requisitos.

Os projetos devem ser enviados via e-mail para o endereço: hsbc.solidariedade@hsbc.com.br com o título da mensagem como: “projeto qualificação das escolas rurais”.

Cada entidade poderá encaminhar apenas uma proposta e a inscrição será efetivada somente após o recebimento do projeto.

A data limite para o recebimento será dia 02/08/2006 até às 24H00, horário de Brasília.

A data e horário serão aferidos no momento do recebimento do e-mail.

Regulamento

Objetivo

- Incentivar a qualificação das escolas rurais prevendo recursos para materiais didáticos, capacitação de professores, educação ambiental e atividades culturais extra-curriculares.

- Valorizar a ação docente das escolas rurais, a fim de estimular a qualificação do ensino.
- Contribuir para a diminuição da evasão escolar.

Foco de Atuação

Os projetos que receberão o apoio do Instituto HSBC Solidariedade devem desenvolver propostas de qualificação das escolas rurais. Também precisam demonstrar como as propostas apresentadas poderão gerar a capacitação do docente, qualificação do ensino e diminuição da evasão escolar.

Participantes

Serão aceitos projetos sob responsabilidade de organismos governamentais por meio de suas fundações e associações (Por exemplo: escolas municipais ou estaduais devem encaminhar os projetos por meio das associações de pais e mestres), não governamentais e comunitários, legalmente constituídos no país, sem finalidades lucrativas, e que atuem no Terceiro Setor Brasileiro.

Critérios

Para essa seleção estão sendo apresentados alguns itens como sugestão e outros itens obrigatórios que devem estar contemplados na proposta do projeto. Os itens obrigatórios estão descritos abaixo destacados em negrito. Sugerimos que todos os itens sejam contemplados no projeto. Entretanto, a escolha dos mesmos ou a substituição por outros poderá ser feita livremente de acordo com a realidade de cada escola. Segue os itens:

- **Projetos ou programa de capacitação dos professores (cursos, seminários, palestras ou outras modalidades). Prever os gastos de deslocamento e alimentação nos dias dos cursos. Salientamos que a escolha do programa de capacitação deve ser criteriosa, embasada na qualidade e efetividade de retorno.**
- **Proposta de ação de educação ambiental focada na atuação do homem no campo (projetos que informem e conscientizem como a ação no homem no campo**

deve ser realizada garantindo a sua saúde, a preservação do meio-ambiente e a redução dos impactos ambientais);

- **Proposta de ações extra-curriculares que estimulem a permanência dos alunos na escola (projetos temáticos, passeios orientados, visitas a outras comunidades, entre outros).**
- **Proposta de compra de materiais pedagógicos que contribuam para o estímulo à aprendizagem dos alunos (material dourado, alfabetos móveis, jogos educativos, softwares educativos, livros, entre outros).**
- Proposta de ação de incentivo a participação dos pais na vida escolar dos seus filhos (palestras temáticas, convite de pessoas externas para cursos, rodas de debates, ações nos finais de semana).
- Construção para Infra-estrutura básica (piso, telhado, saneamento, instalação elétrica e hidráulica, salas multiuso, entre outros).
- Compra de acervo para biblioteca;
- Compra de computadores, impressoras, mesas, cadeiras e outros materiais para sala de informática (prever instalação elétrica que suporte a necessidade da sala).
- Proposta de compra de materiais audio-visuais, que além das atividades em sala permitam o ensino à distância (televisão, vídeo-cassete, DVD, som, entre outros).

Outros critérios para a participação dessa seleção são:

- Apresentar proposta para escolas localizadas em região Rural.
- Apresentar projetos de escolas que já estejam em funcionamento e que já atendam o público determinado.
- Propostas de manutenção de projetos pré-existentes sem atender os requisitos acima não se enquadram nos critérios de seleção desse edital.
- Apresentar no formulário como será assegurado o atendimento dos quatro princípios: dignidade humana, autonomia, conhecimento e solidariedade.
- Convidar um(a) colaborador(a) do HSBC para ser padrinho/madrinha do projeto. Indicamos que marquem uma visita a uma agência ou centro administrativo do HSBC e apresente o seu projeto pedindo que o colaborador apadrinhe a proposta. A presença dessa pessoa garantirá a continuidade do projeto no processo de seleção. Ela representará o HSBC, acompanhará as necessidades, relatará o desenvolvimento das ações e apoiará no que for necessário.

- O Instituto HSBC Solidarietà não fará investimento para o pagamento da folha de pagamento dos professores ou diretores da entidade.
- Os professores que serão beneficiados com recurso para sua capacitação profissional devem possuir registro em carteira de trabalho ou no caso de voluntários assinar o Termo de adesão ao serviço voluntário, disposto na Lei nº 9.608 de 18/02/1998
- Realizar análise de possíveis riscos e obstáculos que a entidade poderá ter na execução do projeto e apontar um plano de superação.
- Apresentar qual é o plano de sustentabilidade da entidade para a manutenção do projeto após o investimento do Instituto HSBC Solidarietà.

Julgamento

Os projetos serão julgados de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- Potencial de aplicabilidade e replicabilidade do projeto
- Potencial de Conexão das ações em favor da qualificação do ensino das Escolas Rurais.
- Uso de metodologias criativas e inovadoras, eficazes e eficientes em relação ao contexto local/regional e ao público atendido
- Grau de contribuição do projeto para a melhoria do ensino e a diminuição da evasão escolar.
- Uso de metodologia de acompanhamento dos resultados e impactos gerados.
- Relação custo x benefício

Investimento

Os melhores projetos receberão o investimento de R\$45.000,00 para a realização do projeto durante 12 meses.

Uma vez aprovado o projeto pelo Comitê de Responsabilidade Social, a instituição terá um prazo máximo de dez (10) dias, a contar da data da divulgação do apoio, para apresentar os seguintes documentos:

- Estatuto Social da Instituição registrado em cartório;

- Ata que elegeu a diretoria, devidamente registrada;
- Certificado de OSCIP (no caso da organização ter essa qualificação);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição Estadual ou Municipal;
- Certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS;
- Comprovante de endereço da entidade (preferencialmente faturas de energia ou água ou telefone);
- Comprovante de endereço do responsável pelo projeto (preferencialmente faturas de energia ou água ou telefone);
- Termo de Adesão ao serviço voluntário (no caso do professor que será capacitado ser voluntário da escola). Modelo de documento em anexo.
- Declaração do Estado, Município ou Organização que comprove o vínculo empregatício do professor e o local que está lotado (professor que será capacitado).

O não cumprimento de qualquer das etapas implicará a suspensão dos desembolsos

As organizações selecionadas devem, em caráter obrigatório, enviar para a equipe do Instituto HSBC Solidariedade, relatórios semestrais, acompanhados de fotos, das atividades desenvolvidas e resultados obtidos, assim como relatório financeiro.

Cronograma

Lançamento do edital	02/06/2006
Inscrição dos trabalhos	02/06/2006 a 02/08/2006
Seleção dos Trabalhos	03/08/2006 a 15/09/2006
Divulgação dos resultados	22/09/2006

Instrumento Contratual

Para formalizar o apoio financeiro e estabelecer as responsabilidades do Instituto HSBC Solidariedade e das entidades selecionadas, será firmado um instrumento contratual, de acordo com o modelo aprovado pelo Instituto HSBC Solidariedade.

Plano de Divulgação

Os projetos selecionados serão divulgados no site:

www.porummundomaisfeliz.org.br no dia 22/09/2005.

Ao divulgarem as ações do projeto, as entidades selecionadas deverão associá-las ao apoio do Instituto HSBC Solidariedade.

Em todos os eventos e materiais impressos deverão constar a logomarca do Instituto HSBC Solidariedade como parceiro.

Informações Adicionais

As decisões são soberanas, não cabendo qualquer recurso sobre as deliberações da seleção. Em caso de dúvida, elas serão discutidas e examinadas e, se necessário, contatado o responsável pela instituição.

É permitida a inscrição de apenas um projeto do mesmo proponente.

Ao se inscrever, a entidade concorda automaticamente com a utilização gratuita pelo Instituto HSBC Solidariedade, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito, para a divulgação em qualquer meio de comunicação na forma impressa ou eletrônica.

O Instituto HSBC Solidariedade se reserva o direito de publicar, por tempo indeterminado, na íntegra ou parte, todos os trabalhos premiados em qualquer veículo de comunicação.

Anexos

Segue abaixo o Termo de Voluntariado e as Instruções para Criação de uma Associação de Pais de Mestres.

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

(Utilizar uma ficha para cada participante – seja funcionário ou familiar)

Nome da Instituição Assistida: _____

Endereço: _____

Nome do(a) voluntário(a): _____

Documento de identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ FONE: _____

O trabalho voluntário a ser desempenhado junto a esta instituição encontra-se regulado pelo disposto na Lei nº 9.608 de 18/02/1998, tendo como finalidade a assistência social, educacional, científica, cívica, cultural, recreativa, tecnológica entre outras, não sendo passível do recebimento de qualquer forma de remuneração, bem como não gerará qualquer vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.

Declaro estar ciente da legislação específica sobre Serviço Voluntário e que aceito atuar como voluntário(a) nos termos do presente Termo de Adesão.

Cidade: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) voluntário(a)

De acordo:

Assinatura do responsável da Instituição

Lei do Serviço Voluntário

Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1 – Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive, mutualidade.
Parágrafo Único: O serviço não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Artigo 2 – O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições do seu exercício.

Artigo 3 – O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo Único: As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Artigo 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5 – Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 177 da Independência e 110 da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo Paiva

(Publicado no Diário Oficial da União, de 19/02/1998)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Associação de Pais, Mestres e Funcionários, e similares, - pessoa jurídica de direito privado, é um órgão de representação dos pais e profissionais do estabelecimento, não tendo caráter político partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados os seus Dirigentes e Conselheiros, sendo constituído por prazo indeterminado.

Quais seus objetivos

Discutir, no seu âmbito de ação, sobre ações de assistência ao educando, de aprimoramento do ensino e integração família - escola - comunidade, enviando sugestões em consonância com a Proposta Pedagógica, para apreciação do Conselho Escolar e equipe - pedagógica - administrativa.

Prestar assistência aos educandos, professores e funcionários, assegurando-lhes melhores condições de eficiência escolar, em consonância com a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino.

Buscar a integração dos segmentos da sociedade organizada, no contexto escolar, discutindo a política educacional, visando sempre a realidade dessa comunidade.

Promover o entrosamento entre pais, alunos, professores e funcionários e toda a comunidade, através de atividades socioeducativas e culturais e desportivas, ouvido o Conselho Escolar.

Representar os reais interesses da comunidade escolar, contribuindo dessa forma, para a melhoria da qualidade de ensino, visando uma escola pública, gratuita e universal.

Gerir e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados através de convênios, de acordo com as prioridades estabelecidas em reunião conjunta com o Conselho Escolar, com registro em livro ata.

Colaborar com a manutenção e conservação do prédio escolar e suas instalações, conscientizando sempre a comunidade sobre a importância desta ação.

Documentos Exigidos

Para que a APMF possa receber recursos financeiros de órgãos municipais, estaduais, federais e até internacionais é necessário que ela apresente os seguintes documentos:

- Estatuto registrado em cartório de títulos e documentos – Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- Ata da Eleição da Diretoria Atual, registrado em Cartório.
- Cartão de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado.
- Lei de Utilidade Pública.
- Certidão Negativa de Débito do INSS.

01. Implantação da APMF:

Reunião com a Comunidade Escolar para propor a criação de uma APMF no Estabelecimento de Ensino e, em seguida a discussão para a elaboração do Estatuto.

02. Eleição da Diretoria:

Mediante apresentação de chapas, lista de votantes, composição de mesa apuradora e escrutinadora, mediante voto secreto, registrando em ata própria, todas as etapas do processo eleitoral. Após a apuração será dada a posse da nova Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal.

02. Aprovação do Estatuto:

Será feito através de Assembléia Geral extraordinária, com registro em ata.

03. Legalização da APMF:

Registro do Estatuto da APMF em Cartório de Títulos e Documentos. Registro dos membros da Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, mediante a apresentação dos documentos:

- a) Requerimento do Presidente da APMF, com firma reconhecida em Cartório, solicitando o Registro da APMF;
- b) 05 (cinco) vias do Estatuto, assinadas pelo presidente e vistas por um advogado com o número de registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), sendo que, uma das vias do estatuto deverá ser rubricada em todas as páginas pelo presidente.
- c) 02 (duas) cópias da ata da Assembléia Geral Extraordinária de fundação da APMF, acompanhada do respectivo livro Ata que deverá conter a ata transcrita;
- d) 02 (duas) cópias da relação dos membros da Diretoria da APMF, contendo nome, nacionalidade, estado civil, endereço e número do RG.

04. Registro da APMF na Receita Federal:

Após o Registro da APMF, procede-se a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), junto ao ministério da Fazenda - Receita Federal, mediante a apresentação da documentação necessária:

- a) 2 (duas) vias da ficha de inscrição no CNPJ, devidamente preenchidas e assinadas pelo presidente.
- b) CPF (Cartão de Identificação do Contribuinte) do presidente;
- c) Ata de Eleição da atual diretoria Registrada em Cartório;
- d) Cópia do Estatuto registrado.

05. Providenciar um carimbo, conforme o modelo padrão determinado pelo Ministério da Fazenda, após inscrição no CNPJ.

06. Após a inscrição no CNPJ, a APMF deverá comprar o formulário da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), e entregá-lo, devidamente preenchido na Agência da Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil. · Em caso de dúvida, consultar a Delegacia Regional do Trabalho.

07. Proceder abertura de Conta Bancária da APMF (em nome da Associação de Pais, Mestres e Funcionários, seguido do nome da escola/fantasia), mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da ata de Eleição da APMF;
- b) Carteira de Identidade do Presidente e do 1º tesoureiro;
- c) Cartão do CNPJ;

d) CPF (CIC) do Presidente e do 1º Tesoureiro;

e) Cópia Registrada do Estatuto.

OBSERVAÇÃO: As pessoas responsáveis pelas transações financeiras, só poderão ser o presidente da APMF e o 1º. tesoureiro.

08. Declaração de Imposto de Renda:

Todas as APMFs devidamente constituídas, deverão proceder a entrega da Declaração de Isenção de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (verificar data e dirimir dúvidas junto à Receita Federal).

- CPF (CIC) do presidente e do 1º tesoureiro;
- Cópia registrada do Estatuto.

OUTROS PROCEDIMENTOS

01. NOTAS FISCAIS:

- As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Associação (sempre por extenso).
- Todos os itens adquiridos deverão ser discriminados.
- Os tíquetes de caixa deverão vir acompanhados de notas fiscais e/ou recibos.
- Todas as notas deverão estar numeradas de acordo com o registro em livro caixa e arquivadas em pasta própria.
- Os tíquetes de caixa, acompanhados dos respectivos recibos, deverão ser discriminados e acompanhados da assinatura, do(a) tesoureiro(a) e do presidente, ou do(a) diretor(a) da escola, enquanto Assessoria Técnica.

02. RECIBOS:

- os recibos deverão ser numerados;
- vir acompanhados de nota fiscal e/ou tíquete de caixa;
- ter identificação legível do emitente;
- Ser emitidos em nome da Associação.

03. LIVRO CAIXA:

- deverá conter, obrigatoriamente, conter termo de abertura e de encerramento;
- folhas numeradas;
- a assinatura do presidente e tesoureiro em cada folha (mês);

- correspondência entre os valores registrados e notas fiscais apresentadas;
- todos os itens com especificação.

OBS: Este livro não deverá conter rasuras.

04. LIVRO ATA

- o livro ata deverá, obrigatoriamente, conter termo de abertura e encerramento;
- todas as reuniões e/ou assembléias deverão ser registradas.
- assinatura dos presentes em cada reunião;